



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 / 2026

DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Autor: Vereador **ERIVALDO FREIRE VIEIRA**

Concede o Título de Cidadã de João Alfredo à Governadora do Estado de Pernambuco Dra. **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã de João Alfredo à Governadora de Pernambuco Dra. **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alfredo, 20 de março de 2026.


JOZIVAN TAVARES DE LIRA

Presidente

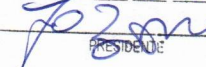


**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/ 2026,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

DATA 20/03/2026


PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadã de João Alfredo à Governadora do Estado de Pernambuco Dra. **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA** e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã de João Alfredo à Governadora do Estado de Pernambuco Dra. **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Bide Santos, 20 de março de 2026.



Erivaldo Freire Vieira

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder o Título de Cidadã de João Alfredo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, **Raquel Teixeira Lyra Lucena**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo pernambucano e, de maneira especial, às ações e investimentos destinados ao município de João Alfredo.

A Governadora Raquel Lyra tem se destacado por uma gestão pautada no compromisso com o desenvolvimento regional, na valorização dos municípios do interior e na implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Sua atuação tem fortalecido áreas essenciais como infraestrutura, educação, saúde e segurança pública, promovendo avanços significativos para diversas regiões do Estado.

No que diz respeito ao município de João Alfredo, é notório o apoio do Governo do Estado em demandas importantes, por meio de investimentos e parcerias institucionais que contribuem para o progresso local, beneficiando diretamente nossa população e impulsionando o crescimento econômico e social.

A concessão do Título de Cidadã honorária constitui uma das mais elevadas honrarias concedidas por esta Casa Legislativa, representando o reconhecimento oficial do povo Joãoalfredense àqueles que, mesmo não sendo naturais da terra, demonstram dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados ao município.

Diante do exposto, considerando a trajetória pública da homenageada, sua liderança e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento de Pernambuco e de João Alfredo, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.